PROJETO DE LEI N° 09/2020,
DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020
AUTOR: VEREADOR JUAREZ CLERES ELOI

EMENTA: "Dá nome de "PEDRO JOSÉ RIBEIRO" à Creche Municipal no Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste município de Manhuaçu-M.G. e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º. Fica denominada de Pedro José Ribeiro, a Creche Municipal no Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste município de Manhuaçu-M.G..

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal N°. 2.279/2001 fica autorizado a instalar placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 06 de fevereiro de 2020.

_____

VEREADOR JUAREZ CLERES ELÓI
AUTOR DO PROJETO DE LEI

M E N S A G E M :

Nobres Pares.

Apresento-vos o presente Projeto de Lei que dá nome de **"PEDRO JOSÉ RIBEIRO"** à Creche Municipal do Distrito de São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu-MG.

O homenageado nasceu na Zona Rural do Distrito de Alegria, no município de Simonésia-MG, aos 02 de julho de 1927, filho de José Faustino Ribeiro e Camila Maria de Jesus.

Cursou o 1º. grau incompleto. De profissão lavrador.

Casado com Maria da Conceição Ribeiro, foi pai de 15 filhos: José Evangelista Ribeiro, Geraldo Magela Ribeiro, Domingos Sávio Ribeiro, Sebastião Oto Ribeiro, Afonso Maria de Ligório Ribeiro, Júlio Maria Ribeiro, Maria do Rosário Rodrigues, Antônio de Pádua Ribeiro, Clemente Maria Ribeiro, Luiz Gonzaga Ribeiro, Mônica Maria de Araújo, Rita de Cássia Ribeiro Diniz, Maria de Lourdes Ribeiro Afonso, Pedro Paulo Ribeiro e Leopoldo Ribeiro.

Originário de uma família de 08 irmãos, foi alfabetizado praticamente sem frequentar escola, por falta de estabelecimento de ensino à época de sua infância. Mudou-se juntamente com seu pai para a região de Sacramento ainda na fase de adolescente, casando-se com Dona Maria aos 22 anos de idade, no ano de 1949.

Por necessidade de trabalho e moradia residiram em várias regiões do distrito de Sacramento, sempre em propriedades de terceiros trabalhando em regime de parceria(meação) e também no ofício de pedreiro, carpinteiro e serrador, até se estabelecer no córrego da Cachoeira, onde adquiriu propriedade e firmou residência.

Católico fervoroso, sempre se interessou pelo trabalho em comunidade, tendo começado sua formação no grupo da "Liga Católica" tendo sido grande colaborador do então pároco de Sacramento Padre Arthur Nunes, inclusive na comunidade de Vila de Fátima.

Pedro José Ribeiro sempre foi um incentivador da educação como parte fundamental no processo de formação do caráter das pessoas tanto que sempre

participou de cursos de formação promovidos pela Igreja através da Sociedade de São Vivente de Paulo e pelas Comunidades Eclesiais de Base.

A organização da classe trabalhadora como instrumento de redução das desigualdades sociais, a preservação do meio ambiente a prática das terapias naturais no cuidado da saúde, sempre foram objetivos de vida do Sr. Pedro, tanto que ele teve a oportunidade de ser um dos idealizadores e fundadores da AGRIFOM, entidade que tem por objeto a boa qualidade de vida e a preservação ambiental, tendo ainda trabalhado incansavelmente pela criação de uma cooperativa de produtores para agregar valor ao trabalho das famílias agricultoras no município de Manhuaçu.

Faleceu em 22 de março de 2012, aos 84 anos de idade, deixando uma legião de amigos e um grande legado de trabalho político, com ética, solidariedade, e honestidade.

Desta forma, Senhores Vereadores, entendo que devamos prestar esta singela homenagem à sua família e aos seus incontáveis amigos, nomeando a Creche Municipal do Distrito de São Sebastião do Sacramento com o seu nome, de forma a deixar marcado ainda mais sua passagem entre nós.

Atenciosamente.

_____

Vereador Juarez Cleres Eloi
Autor do Projeto de Lei